



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.498, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 23.957,55 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**Unidade: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Func. Programática: 04.122.0003-2.014 – MANUT. DEPTO. DE RECURSO HUMANO

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0085)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 282,00

Func. Programática: 04.122.0003-2.015 – MANUT. SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Elemento Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0096)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 1.090,00

**Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Func. Programática: 10.305.0013-2.046 – MANUT. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0307)

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0013 - Saúde - HIV/AIDS

Valor da Suplementação: R\$ 8.000,00

Aplicação: 300.0015 - Saúde - Vigilância Epidemiológica

Valor da Suplementação: R\$ 8.000,00

**Unidade: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Func. Programática: 08.243.0014-2.055 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CASA LAR

Elemento Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (0373)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 1.695,55

Func. Programática: 08.244.0014-2.088 – MANUT. ATIVIDADES DAS CASAS DE APOIO

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0390)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 390,00



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**Unidade: 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Func. Programática: 13.392.0021-2.074 – MANUT. ATIV. DA SECRETARIA CULTURA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0484)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 2.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0487)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Suplementação: R\$ 2.500,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

**Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Func. Programática: 10.301.0013-2.039 – MANUT. UNIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0251)

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 300.0042 - Saúde - PMAQ-AB

Valor da Anulação: R\$ 16.000,00

**Unidade: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Func. Programática: 08.243.0014-2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR

Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0370)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: R\$ 561,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0371)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: R\$ 634,55

Func. Programática: 08.244.0014-2.047 – MANUT. ATIV. ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0321)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: R\$ 500,00

**Unidade: 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Func. Programática: 13.392.0021-2.074 – MANUT. ATIV. DA SECRETARIA CULTURA

Elemento Despesa: 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil (0483)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 3.873,50

Func. Programática: 13.392.0021-2.076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0497)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 626,50



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**Unidade: 02.13.00 - SECRETARIA DIR. PESSOA C/ DEFICIENCIA E DA CIDADANIA**

Func. Programática: 14.242.0024-2.081 – MANUT. SECR. DIR. PESSOA C/DEF./CIDADANIA

Elemento Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (0540)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 1.762,00

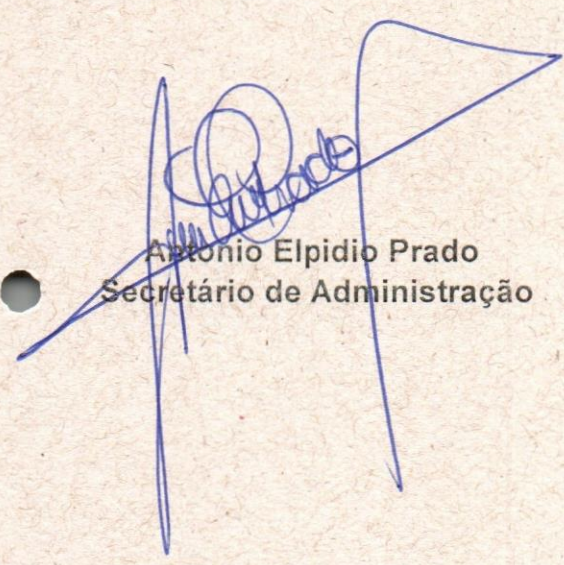
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 09 de Novembro de 2016.



Armando Rossafa Garcia  
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Antonio Elpidio Prado  
Secretário de Administração